CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: Vereador Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 22/2021

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, para autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 2.562.412,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e doze reais), que serão destinados a Secretária de Saúde e a Secretaria de Obras Públicas, planejamento e Habitação.

No que compete a esta comissão, **NADA TEMOS A OPOR**. A matéria é de Competência do Executivo Municipal, e encontra respaldo nos artigos 6, inciso I e 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

No tocante a abertura do crédito adicional especial e suplementar, o respaldo legal vem da na lei nº 4.320/64 (Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro), respectivamente nos artigos 40, 41 e 42.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 22/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 14 abril de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero

Membro

Cassio Rodrigues Batista

Membro